

E S T A D O D E M A T O C R O S S O D O S U L

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 977/81

SÚMULA: Autoriza e anistia do Imposto Predial e Territorial Urbano no período que especifica e dá outras providências.

Nestor Silvestre Tagliari, Prefeito Municipal de Amambai-MS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 21.05.81, aprovou e EL EN ciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a A nistia do Imposto Predial e Territorial Urbano, correspondente aos exercícios de 1.577 e anteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1.981.

Publicada, Registrada.

Em livro próprio desta  
Secretaria. Em 29.05.81.

Nestor Silvestre Tagliari  
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira Guimarães  
Secretário